LEI MUNICIPAL Nº. 4.132, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO "I" DO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.557 DE 28 DE MARÇO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica alterada a redação do inciso "I" do artigo 2º da Lei Municipal nº 3.557 de 28 de março de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º [...]

I - bolsa auxílio no valor mensal de R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais;

[...]"

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se; Publica-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 25 de outubro de 2022.

Fidelvino Menegazzo
Prefeito Municipal

Rieli Rossini
Secretário Municipal de Administração

Publicado em **25/10/2022**, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de **25/10/2022 a 25/11/2022**.

Rieli Rossini
Secretário Municipal de Administração